



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
130ª Zona Eleitoral – São Francisco de Itabapoana/RJ

**SESSÃO PÚBLICA PARA O SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL
GRATUITA EM RÁDIO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14 horas e 07 minutos, na Sala do Tribunal do Júri, sito à Rodovia Afonso Celso, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Cep 28230-000, no Fórum desta cidade, foi iniciada a sessão sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral MÁRCIO ROBERTO DA COSTA, responsável pela Fiscalização da Propaganda Eleitoral neste Município, presentes o Exmo. Sr. Promotor Eleitoral SÉRGIO RICARDO DA FONSECA, o sr. JORGE LOUBACK PEIXOTO, Chefe de Cartório desta 130ª Zona Eleitoral, representantes dos Partidos Políticos e Coligações, bem como o representante da emissora de Rádio São Francisco FM, o sr. Vinicius Jose da Silva Berto, RG nº 10375948-6 – DIC/RJ. No início da reunião foi distribuída a recomendação PPE nº 02/2020, proveniente do Ministério Público Eleitoral, a respeito da propaganda eleitoral durante o período de pandemia. Em seguida, realizado o sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio destinada às Eleições Municipais 2020, no âmbito do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, em blocos e inserções, nos termos do Artigo 50 da Lei n.º 9.504/97 e do Artigo 53, parágrafos § 1º e 2º da Resolução TSE n.º 23.610/2019. Observadas as formalidades legais, foram inseridos recortes de papéis com os nomes representativos dos partidos políticos e coligações que participam do pleito em um globo, a fim de permitir o certame de forma igualitária. Em seguida, a partir do primeiro resultado obtido pelo sorteio no globo, prosseguiu-se com o sorteio realizado pelo Sistema HE, disponível ao Cartório Eleitoral.

Primeiramente foi realizado o sorteio da ordem de veiculação de propaganda em bloco e inserções, em rádio, para o cargo de Prefeito, obtendo-se o seguinte resultado para ordem de apresentação:

- Partido Patriotas: como resultado do sorteio no globo.

Em seguida, como resultado do sorteio realizado no Sistema HE, obteve-se o seguinte resultado:

- Coligação Unidos por São Francisco;
- Partido da Mulher Brasileira;
- Coligação São Francisco pra Frente;
- Republicanos;
- Movimento Democrático Brasileiro.

Em seguida, procedeu-se à distribuição das inserções, pelo sistema mencionado, com o resultado que segue:

- Patriotas, com 106 inserções;
- Coligação Unidos por São Francisco, com 1.260 inserções;
- Partido da Mulher Brasileira, com 49 inserções;
- Coligação São Francisco pra Frente: com 1.019 inserções;
- Republicanos: com 239 inserções;
- Movimento Democrático Brasileiro: com 264 inserções.

Após, então, realizou-se novo sorteio para determinar a quais partidos ou coligações seriam atribuídas as sobras, obtendo-se o seguinte resultado:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
130ª Zona Eleitoral – São Francisco de Itabapoana/RJ

- Partido Movimento Democrático Brasileiro, para cargo de Prefeito, como resultado do sorteio no globo.

Não houve qualquer impugnação aos sorteios.

Sobre os blocos e inserções, decidiu-se: 1) A propaganda eleitoral, seja ela destinada a bloco ou na modalidade de inserções, deverá ser entregue/enviada por e-mail individual, dele constando apenas uma peça de propaganda; 2) Os e-mails para o envio de material referente à propaganda eleitoral devem estar cadastrados na presente ata. 3) As mensagens eletrônicas contendo material das inserções e/ou dos blocos deverão ser enviadas à emissora, considerando o seguinte endereço eletrônico: viniciusberto2008@gmail.com; 4) As mídias contendo as inserções e os blocos deverão ser enviadas, de segunda à sexta, de 08 horas até às 16 h 30 min, sempre na véspera da veiculação; 5) As inserções a serem veiculadas aos sábados, domingos e segundas-feiras, e os blocos a serem veiculados aos sábados e segundas-feiras deverão ser enviadas até às 16h 30 min da sexta-feira anterior à veiculação. Nos feriados, os materiais deverão ser enviados até às 16 h 30 min do último dia útil anterior ao recesso respectivo; 6) Os mapas de mídia para as inserções deverão ser enviados por meio dos e-mails cadastrados em anexo da presente ata, aos endereços de e-mail fornecidos por cada emissora, de segunda à sexta-feira até às 14 horas (quatorze horas) do dia anterior ao dia da veiculação; 7) Os mapas de mídia para as inserções relativas às veiculações de sábados, domingos e segundas-feiras deverão ser enviados até às 14 horas da sexta-feira anterior à veiculação. Para os feriados, os mapas de mídia deverão ser enviados até às 14 horas do último dia útil anterior ao respectivo recesso ; 8) As inserções devem ser transmitidas na ordem do plano de mídia; 9) Os agrupamentos de inserções deverão ser comunicados às emissoras com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da exibição. Caso a exibição ocorra às segundas ou terças-feiras, deverão ser entregues até às 14 horas da sexta-feira anterior a veiculação. Para os feriados, os agrupamentos deverão ser entregues com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, respeitados os dias e horários acima consignados; 10) Os partidos e as coligações deverão apresentar mapas de mídia diários ou periódicos à emissora, de acordo com a presente ata 11) Não enviando o mapa de mídia e/ou material, a emissora deverá retransmitir o material entregue anteriormente, seja de inserção ou de bloco; 12) A emissora deverá observar espaçamento equilibrado, evitando que duas ou mais inserções sejam exibidas no mesmo intervalo comercial, inclusive do mesmo candidato; 13) As mídias das inserções e dos blocos deverão conter claquete falada e ser identificadas no e-mail que as enviar, constando da claquete e do e-mail as seguintes informações: nome do partido ou da coligação, título ou número do áudio a ser veiculado, identificação da faixa, fielmente de acordo com o definido no mapa de mídia, duração do áudio, sempre no formato MP3 com 320 KBPS; 14) As mídias deverão ser enviadas com mapas de mídia e identificação individual de cada material, contendo os dados elencados no item 13 e também o nome e a assinatura de pessoa credenciada pelos partidos políticos e coligações para a entrega/envio das mídias com as inserções e os blocos que serão veiculados; 14) Caso o material tenha duração maior que a do tempo destinado à propaganda de cada partido, a emissora encerrará a transmissão da propaganda ao final do respectivo tempo, independentemente do término ou não do material; 15) Na hipótese de o material para bloco ser enviado com duração menor que a do tempo destinado ao partido e à coligação, o tempo será completado pela emissora geradora com a



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

130ª Zona Eleitoral – São Francisco de Itabapoana/RJ

veiculação dos seguintes dizeres: "Horário reservado à propaganda eleitoral gratuita Lei nº 9.504/1997"; 20) Caso haja problema técnico com o material entregue para transmissão em bloco, será transmitido o programa do dia imediatamente anterior, não havendo tempo hábil para a substituição do material e, em se tratando de inserções, não ocorrerá transmissão; 16) As Emissoras só aceitarão mapas de mídia e material que forem enviados através dos e-mails cadastrados nesta ata pelos partidos e coligações. Qualquer documento/informação enviado através de e-mail diferente dos ora informados não será considerado; 17) Na hipótese de envio de e-mails distintos pela mesma coligação ou partido, dentro dos prazos / horários assinalados nesta ata, prevalecerá para veiculação o conteúdo tempestivo mais recente.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da presente reunião às 14 horas e 42 minutos do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte. Publique-se.

Juiz Eleitoral da 130ª Zona Eleitoral – São Francisco de Itabapoana/RJ

Promotor Eleitoral da 130ª Zona Eleitoral de São Francisco de Itabapoana/RJ

Chefe de Cartório da 130ª Zona Eleitoral

Partidos

Emissoras de Rádio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
130ª Zona Eleitoral – São Francisco de Itabapoana/RJ

**SESSÃO PÚBLICA PARA O SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL
GRATUITA EM RÁDIO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ – ANEXO 1 DA ATA**

Partido / Coligação	Representante	E-mail
PMB	Marcelo Mansur	mmonteioromansur@yahoo.com
SÃO FRANCISCO PRA FRENTE	José Renato Cunha da Silva	eleicao2020sfi@hotmail.com
PP	Renato da Silva Fernandes	renatodebuena@hotmail.com
REPUBLICANOS	Antonio Marcos Papinha da Silva	deputadopapinha@gmail.com
PSDB	Carlos Fabiano Almeida Sá	carlosfabianosa@gmail.com
PATRIOTA	Cesar Ornelas Rodrigues	cesarornelas@hotmail.com
MDB	Carlos Alberto da Silva Azevedo	mariotafilho@gmail.com
UNIDOS POR SÃO FRANCISCO	Eduardo Monteiro Viana Henrique Silva	Eduardoemv.adv@gmail.com

Representante da Emissora de Rádio São Francisco FM	E-mail
Vinicius Jose da Silva Berto	viniciusberto2008@gmail.com